

CM

1086



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

Câmara Municipal de
Estado do Rio de JaneiroVolta Redonda
LEI Nº 2.112
Janeiro

FLS. 10

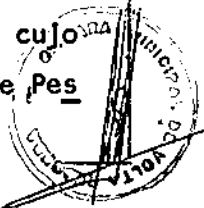
A

LEI MUNICIPAL N.º 2.112

EMENTA: - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.094/85

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - O "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº 2.094/85 passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica, para efeito de efetivação de concessão de direito real de uso a favor do ROTARY CLUBE DE VOLTA REDONDA - SUL, desafetada da sua primitiva destinação, uma área de terras da municipalidade, com..... 1.538,37 m² (hum mil, quinhentos e trinta e oito vírgula trinta e sete metros quadrados), situada no Conjunto Habitacional Açude II, com as seguintes características e confrontações: "Partindo do ponto nº 1 localizado sobre o alinhamento da Rua 7 e sobre o prolongamento da divisa do Conjunto Habitacional Açude II; daí, segue no rumo sudeste e após percorrer uma distância em linha reta de 37,00 m (trinta e sete metros), atinge o ponto nº 2 localizado sobre a cerca de divisa do Conjunto Habitacional Açude II; daí, com um ângulo de 90º00 segue à direita no rumo sudoeste e após percorrer uma distância de 50,00 m (cinquenta metros) por sobre uma cerca ali existente, atinge o ponto nº 3 localizado nas proximidades da divisa pelos fundos do lote nº 21 da Quadra 7 do Conjunto Habitacional Açude II; daí, segue à direita no rumo nordeste e após percorrer uma distância em linha reta de 31,50 m (trinta e um vírgula cinquenta metros) passando sobre uma cerca existente nos fundos do lote nº 23 da Quadra 7, atinge o ponto nº 4 localizado sobre o vértice de uma cerca ali existente; daí, segue novamente à direita no rumo nordeste e após percorrer uma distância em linha reta de 20,17 (vinte vírgula dezessete metros) passando por sobre outra cerca existente no local atinge o ponto nº 5; daí, segue no rumo noroeste por sobre outra cerca e após percorrer uma distância em linha reta de 2,50 m (dois vírgula cinquenta metros), atinge o ponto nº 6 localizado no prolongamento da linha da divisa da Rua 7; daí, segue no rumo nordeste por sobre o prolongamento do alinhamento da Rua 7 e após percorrer uma distância de 22,50 m (vinte e dois vírgula cinquenta metros) em linha reta atinge o ponto Inicial da presente descrição com as suas características anteriormente citadas fechando-se portanto o polígono com a sua superfície de 1.538,37 m² (Hum mil, quinhentos e trinta e oito vírgula trinta e sete metros quadrados) calculada graficamente. Estes pontos encontram-se assinalados em cópia do Desenho IPPU nº SCT-0068/85 cujo original encontra-se arquivado no Setor de Cadastro Técnico do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda".





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.112

EMENTA: -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Fl. 02

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de abril de 1986

Marino Clinger Toledo Netto
Marino Clinger Toledo Netto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 2.112	16/04/86	A

Mensagem nº 003/86
Autor: Prefeito Municipal
Ref. proc. 08584/85
nem./

